ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.310 de 15 de março de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), com a seguinte descrição:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA
02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0046 – Assistência Social Geral
2099 – Programa de Proteção Social Especial
1010 – Programa Atend. Pessoa Portadora de Deficiência (União)
3.3.50.43.00000000 – Subvenções Sociais.....R$ 3.700,00
Total.....R$ 3.700,00

Art. 2.º Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior a redução orçamentária 722400 – Material de Consumo e o repasse dos recursos do PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, enviado pela União para auxílio da Assistência Social.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 15 dias do mês de março de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.